



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 184/2014

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a comunicação do TCE-RJ, por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 27009/2014, datado de 02 de setembro de 2013, nos termos da decisão proferida em Sessão Plenária de 02/09/2014, ao apreciar o Processo TCE-RJ nº 215.952-9/2013 que versa sobre a Prestação de Contas do Responsável por bens Almojarifado da Fundo Municipal de Saúde, do período de 02/08/2012 a 31/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista as irregularidades apontadas no Certificado de Auditoria relativo à Prestação de Contas do Responsável por Bens em Almojarifado da Fundo Municipal de Saúde, período de 02/08/2012 a 31/12/2012, com base no § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 63/90, c/c art. 25, inciso II, da Deliberação TCE nº 200/96.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. A **COMISSÃO**, responsável pela Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º desta Resolução, composta pelos servidores abaixo designados, realizará no **prazo de 60 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, os trabalhos necessários para a apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Mara Cristina da Rocha de Andrade** – matrícula 20401
Diretora de Controle Interno (FUSAR)

MEMBROS: **Francisca Débora Fernandes Rosa** – matrícula 17025
Gerente de Auditoria (CGM)

João Carlos Seixas Peixoto – matrícula 12288
Coordenador de Contabilidade (FUSAR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 22 de Outubro de 2014.

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município